



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 19 de Junho de 2007



Série

Número 109

2.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO
TURISMO E TRANSPORTES

Despacho conjunto

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E
CULTURA

Despacho conjunto

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 1/2007

Despacho n.º 2/2007

Despacho n.º 3/2007

Despacho n.º 4/2007

Despacho n.º 6/2007

Despacho n.º 7/2007

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho n.º 1/2007

Despacho n.º 3/2007

Despacho n.º 5/2007

Despacho n.º 7/2007

Despacho n.º 8/2007

Despacho n.º 9/2007

Despacho n.º 10/2007

Despacho n.º 11/2007

Despacho n.º 12/2007

Despacho n.º 13/2007

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES**Despacho conjunto**

Considerando o Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2007, de 19 de Junho, publicado no Diário da República, n.º 116, I série de 2007-06-19, que determinou a mudança de Governo;

Considerando que, face às atribuições da Direcção Regional do Turismo, consubstanciadas no Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2005/M, de 10 de Fevereiro, é indispensável proceder-se à nomeação do Director Regional do Turismo.

Determina-se ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 18.º, do n.º 1 do artigo 19.º, do artigo 27.º e do artigo 26.º-A, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugados com o n.º 1 do artigo 2.º, com a alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho e com os artigos 14.º e 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2005/M, de 10 de Fevereiro, o seguinte:

1- Nomear o actual Subdirector Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Dr. Paulo Renato Pestana Faria, licenciado em Administração e Gestão de Empresas, para o cargo de Director Regional do Turismo, cargo de direcção superior de 1.º grau.

2- Apresente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos imediatos.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Turismo e Transportes, no Funchal, aos 19 dias do mês de Junho de 2007.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

A SECRETÁRIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES, Conceição Almeida Estudante

CURRICULUM VITAE**IDENTIFICAÇÃO:**

Nome: Paulo Renato Pestana Faria

Data Nascimento: 08 de Agosto de 1969

Naturalidade: Monte - Funchal

Estado Civil: Casado

Residência: Estreito Câmara de Lobos - Câmara de Lobos

QUALIFICAÇÃO ACADÉMICA E PROFISSIONAL:

1990/93

Curso de Formação Bancária ministrado pelo Instituto de Formação Bancária, com média final 15 valores.

1994

First Certificate in English pela Universidade de Cambridge, Grade A (com nota A).

1994/99

Licenciado em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa, com média final de 16 valores.

1999

Técnico Oficial de Contas, inscrito na Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas sob o n.º 55262.

2003-2005

Pós-graduação em Análise Financeira e Fiscalidade, pela Universidade Autónoma de Lisboa, média final 18 valores.

Ano Curricular do Mestrado em Auditoria Contabilística e Financeira, pela Universidade Autónoma de Lisboa, média final, 17 valores. Dissertação sobre "ACriação de Valor na óptica da Teoria Financeira: O Caso Específico das Stock Options", faltando a defesa.

2005

Membro efectivo da Ordem dos Economistas, sob o n.º 11179.

2005-2007

Doutorando em Economia, no 2.º ano do Programa de Doutoramento sobre "Processo de Convergência Internacional no âmbito Financeiro e Contabilístico", linha de investigação "Financiamento das Pequenas e Médias Empresas", na Universidade de Vigo, em Espanha

CARGOS DESEMPENHADOS:

1984/87

Exerceu funções na área de facturação da Empresa Sociedade Mercantil Insular, Lda.

1987/90

Desempenhou funções de técnico de contabilidade na empresa C. J. Sousa Andrade & Cia., Lda.

1990/2000

Exerceu funções de Controlo de Gestão, Responsável pela Contabilidade, Gestão Financeira e Gestão de Carteira de Títulos, na Sucursal Financeira Exterior - "Offshore", da Caixa Geral de Depósitos - Funchal, tendo ingressado na carreira Técnica Superior em Novembro/99.

2000/01

Foi docente da cadeira de Estatística no ISAL - Instituto Superior de Administração e Línguas da Madeira.

2000/02

Exerceu funções de Análise Financeira e Análise de Risco de Crédito, no Gabinete de Empresas & Soluções, da Caixa Geral de Depósitos - Funchal.

2003

Em Janeiro de 2003 exerceu funções, em regime de Contrato Administrativo de Provedor, na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, na carreira de Técnico Verificador Superior, tendo desempenhado funções de Auditor.

Em 2 de Dezembro de 2003, foi nomeado Subdirector Regional e Vogal do Conselho de Administração da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, em comissão de serviço por 3 anos, cargo que exerceu até ao dia 19 de Junho de 2007.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR MAIS RELEVANTE:

1999/2002

Participação em diversas Acções de formação, Colóquios, Seminários, Conferências, nas áreas de Economia, Gestão e Fiscalidade.

Elaboração de vários estudos de viabilidade económico-financeira, nas áreas da hotelaria, restauração, indústria, saúde, bem como candidaturas a fundos comunitários.

Elaboração de vários trabalhos em análise económico-financeira de empresas, e acompanhamento e gestão de projectos.

2003

Em Abril de 2003 concluiu com aproveitamento o Curso Intensivo de Finanças Públicas e Direito financeiro, Auditoria e Contabilidade Pública, Direito Administrativo e Processo e Procedimentos no Tribunal de Contas (média final 16,5 valores).

2004

Curso de Auditoria e Controlo Interno na Administração Pública, com a duração de 14 horas, nos dias 26 e 27 de Abril de 2004, ministrado pelo INA – Instituto Nacional de Administração.

Curso sobre Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP) com a duração de 7 horas, nos dias 28 e 29 de Julho de 2004, ministrado pela Divisão de Formação Profissional da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos (DRGDR), da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Curso sobre A Prestação de Contas e Responsabilidades Financeiras nos Serviços com Autonomia Administrativa, com a duração de 30 horas, de 22 a 26 de Novembro de 2004, ministrado pela Direcção Regional da Administração Pública e Local.

2005

Curso sobre Aplicação da Fiscalidade nos Serviços Públicos (IRS, IRC e IVA), com a duração de 33 horas, de 14 a 25 de Fevereiro de 2005, ministrado pela Divisão de Formação Profissional da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos (DRGDR), da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Curso de Formação de Formadores, com a duração de 98 horas, de 17 de Janeiro a 8 de Abril de 2005, ministrado na Divisão de Formação Profissional da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos (DRGDR), da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, pela Lusitanaforma, Lda..

Frequentou, com aproveitamento o “Seminário de Alta Direcção” realizado de 21 a 25 de Novembro de 2005, ministrado pelo INA – Instituto Nacional de Administração.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho conjunto

Considerando que o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de Outubro, impõe que o número de motoristas ao serviço dos Gabinetes dos membros do Governo seja fixado por despacho conjunto do membro do Governo que detenha a pasta das Finanças e do membro competente;

Considerando ainda, que nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de Outubro e do art. 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M, de 18 de Fevereiro, regulamentado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 28 de Fevereiro de 2006, estes motoristas tem direito respectivamente a um suplemento de risco, e a um subsídio de disponibilidade permanente, determina-se:

1 - O número de motoristas ao serviço do Gabinete do Secretário Regional de Educação e Cultura do Governo Regional da Madeira, é de dois, sendo, desde já afectos a este Gabinete os motoristas de ligeiros:

- JOSÉ AFONSO GOMES AVEIRO ABREU, que prestará serviço exclusivo ao Secretário Regional de Educação e Cultura;

- JOSÉ ALBERTO ENCARNAÇÃO RODRIGUES, que assegurará aquelas funções de forma subsidiária, e prestará também, serviço aos membros que compõem o respectivo gabinete.

2 - É atribuído, a título de suplemento de risco, uma gratificação mensal no valor de 30% da remuneração base aos referidos motoristas e o respectivo subsídio de disponibilidade, no montante fixado por despacho referido no n.º 1.

3 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e de Educação e Cultura, em 19 de Junho de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS,
José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Francisco José Vieira Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 1/2007

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, compete aos membros do Governo a nomeação do Chefe de Gabinete que coadjuva o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, no exercício das suas funções.

Assim, ao iniciar funções de Secretário Regional dos Assuntos Sociais, é de primordial importância proceder à nomeação do meu Chefe de Gabinete, a quem compete a coordenação e ligação dos serviços e departamentos.

Com o Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2007, de 19 de Junho, conjugado com o n.º 1, do artigo 2.º, artigo 3.º, n.ºs 1 a 4 do artigo 6.º, e artigo 7.º todos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino:

1. Nomear, para Chefe de Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, o Técnico Superior Assessor Principal do quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Dr. Miguel Stringer de Oliveira Pestana.

2. O vencimento é o fixado por lei para o referido cargo, acrescido do abono mensal para despesas de representação.

3. Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, este despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 19 dias do mês de Junho de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

Despacho n.º 2/2007

O apoio técnico ao Secretário Regional dos Assuntos Sociais, implica que se proceda à nomeação de um Adjunto do Gabinete;

Considerando que para coadjuvar o exercício de funções de Secretário Regional dos Assuntos Sociais, é necessário o apoio técnico de uma pessoa com especialização e experiência na área jurídica;

Com o Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2007, de 19 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 2.º, artigo 5.º, artigo 6.º e artigo 7.º, todos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e com o artigo 26.º-A da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, determino:

1. Nomear, para Adjunta do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, a Directora de Serviços do Gabinete Jurídico do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, Dr.ª Maria Cecília Spínola Viveiros.

2. O vencimento é o fixado por lei para o referido cargo, acrescido do abono mensal para despesas de representação.

3. Nos termos do n.º 2, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, este despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 19 de Junho de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

Despacho n.º 3/2007

Considerando que a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais tutela áreas de atribuição com profundas implicações sociais, e que nessa medida carece de um acompanhamento permanente dos fenómenos e acontecimentos públicos;

Considerando que nesse contexto, exige e impõe igualmente uma atenção especial às manifestações dos movimentos de opinião e de defesa dos interesses dos utilizadores dos serviços;

Considerando ainda as instantes e permanentes solicitações dos órgãos de comunicação social;

Constata-se que é de importância fundamental a nomeação de um assessor para a área da comunicação social e assuntos externos, que reúna os requisitos de competência técnica e experiência profissional adequados. É o que se visa com o presente despacho.

Assim, com o Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2007, de 19 de Junho, em conformidade com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino o seguinte:

1. Nomear, a Dr.ª Tânia Guadalupe Caldeira Nóbrega, licenciada em Relações Internacionais, para prestar assessoria ao meu Gabinete, nas áreas de comunicação social e assuntos externos.

2. Compete à Assessora ora nomeada:

a) Superintender e coordenar o acompanhamento das relações da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais com os órgãos de comunicação social;

b) Proceder à recolha, análise e sistematização da informação regional, nacional e internacional;

c) Coordenar os procedimentos de divulgação das actividades da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;

d) Colaborar e acompanhar os actos públicos promovidos por esta Secretaria Regional;

e) Coordenar a edição e publicação da revista “Impressões Sociais”;

f) Definir os circuitos de canalização para os órgãos de comunicação social da documentação e matérias informativas, cuja publicação se revele necessária.

3. A presente nomeação pode ser dada por finda a todo o tempo e cessa automática e definitivamente com a cessação de funções do actual Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

4. A nomeada terá direito à remuneração mensal correspondente à categoria de Assessor no primeiro escalão da carreira Técnica Superior do Regime Geral, acrescida dos subsídios de férias; de Natal e de refeição em vigor para os funcionários públicos, com as actualizações anuais automáticas que vierem a ser aprovadas para estes.

5. Nos termos do n.º 2, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, este despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 22 de Junho de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

Despacho n.º 4/2007

Nos termos do disposto no artigo 5.º e no número 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, compete aos membros do Governo a nomeação dos seus Secretários Pessoais, a fim de lhes prestar o apoio administrativo necessário.

Com o Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2007, de 19 de Junho, conjugado com o n.º 1, do artigo 2.º, artigo 5.º, artigo 6.º e artigo 7.º, todos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino:

1. Nomear, para prestar apoio administrativo ao Secretário Regional dos Assuntos Sociais, na qualidade de secretárias pessoais, as seguintes funcionárias:

a) Maria Luísa Ferreira Fernandes, Administrativa Parlamentar Especialista, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

b) Maria José Pereira Teixeira e Sousa, Chefe de Departamento, do quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do supra citado Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho opta pelo vencimento de origem.

2. Nos termos do n.º 2, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, este despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 19 de Junho de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

Despacho n.º 6/2007

Considerando que compete ao Secretário Regional dos Assuntos Sociais determinados procedimentos de natureza administrativa que, devido à diversidade de sectores que integram as atribuições e competências da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e a consequente variedade de questões diariamente apresentadas para decisão, têm vindo a acentuar cada vez mais a necessidade de libertar o Secretário Regional de alguns desses procedimentos.

Assim, com o Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2007, de 19 de Junho em conformidade com o estatuído no n.º 2, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e com os artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, no intuito de uma maior operacionalidade e prontidão dos Serviços na resposta às novas exigências que se impõem, determino:

1. Delegar no meu Chefe de Gabinete, Dr. Miguel Stringer de Oliveira Pestana, sem prejuízo do direito de avocação, competências para exercer os seguintes poderes, no âmbito do Gabinete e serviços directamente dependentes:

a) Assinar e despachar a correspondência oficial e expediente, reservando para minha decisão aquele que devido ao seu especial conteúdo tenha de ser submetido, ou assinado por mim;

b) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisições de bens e serviços até ao montante de € 5 000,00;

c) Assinar os processos de despesas que deverão ter o indispensável cabimento orçamental e estar previamente autorizada a sua efectivação, pela entidade competente;

d) Aprovar o plano anual de férias e as respectivas alterações, bem como autorizar o gozo e a acumulação de férias;

e) Autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal;

f) Homologar as avaliações de desempenho de pessoal no âmbito do SIADAP;

g) Autorizar o abono de ajudas de custo a funcionários a deslocar em serviço na Região;

h) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, bem como a aposição do “visto” nos respectivos boletins;

i) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, que decorram na Região Autónoma;

j) Em geral, autorizar, ou se for caso disso, determinar a prática de quaisquer actos, e ainda, assinar quaisquer documentos cuja elaboração decorra do normal funcionamento dos serviços;

k) Autorizar o abono do vencimento perdido.

2. Nas ausências e impedimentos do Chefe de Gabinete, estas competências serão exercidas pela Adjunta, Dra. Maria Cecília Spínola Viveiros.

3. Apresente delegação de poderes produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais aos 19 de Junho de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos)

Despacho n.º 7/2007

1. Na sequência do meu despacho n.º 2/2007 de 19 de Junho, e em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, determino a autorização para o exercício das actividades ali referenciadas, dentro do respectivo condicionalismo legal, à minha adjunta Maria Cecília Spínola Viveiros.

2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 19 de Junho de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho n.º 1/2007

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, compete aos membros do Governo a nomeação do Gabinete que coadjuva o Secretário Regional de Educação e Cultura no exercício das suas funções.

Assim, ao iniciar funções de Secretário Regional de Educação e Cultura, é de primordial importância proceder à nomeação do meu Chefe de Gabinete, a quem compete a coordenação e ligação dos serviços e departamentos.

Ao abrigo do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2007, de 19 de Junho, conjugado com o n.º 1, do artigo 2.º, do artigo 3.º, n.ºs 1 a 4, do artigo 6.º, e artigo 7.º, todos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino:

1. Nomear, para Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação e Cultura, o Consultor Jurídico Assessor Principal do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos da Direcção Regional de Administração Educativa, desta Secretaria Regional, o Dr. José Eduardo Magalhães Alves.

2. O vencimento é o fixado por Lei para o referido cargo, acrescido do abono mensal para despesas de representação e demais regalias inerentes ao exercício do cargo.

3. Nos termos do n.º 2, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, este despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, em 19 de Junho de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho n.º 3/2007

O apoio técnico à Secretaria Regional de Educação e Cultura implica, que se proceda à nomeação dos Adjuntos do Gabinete;

Considerando que para coadjuvar o exercício de funções da Secretaria Regional de Educação e Cultura, é necessário apoio técnico especializado e com experiência na área da Educação e da Cultura;

Ao abrigo do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2007, de 19 de Junho, conjugado com o n.º 1, do artigo 2.º, do artigo 4.º, n.ºs 1 a 4, do artigo 6.º, e artigo 7.º, todos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino:

1. Nomear, para Adjunto do Gabinete do Secretário Regional de Educação e Cultura, o docente do quadro de nomeação definitiva do Grupo de Educação Física da Escola Básica do 3.º Ciclo do Funchal, o Dr. Rui Manuel Torres Cunha.

2. Ficam desde já, sem prejuízo de outras que no futuro possa entender designar, como atribuições do meu Adjunto:

a) Acompanhamento do processo de implementação dos planos de emergência das escolas e demais edifícios e serviços sob tutela da SREC;

b) Coordenação do Serviço de transportes da SREC;

c) Substituição do Chefe de Gabinete nas ausências e impedimentos daquele;

3. O vencimento é o fixado por lei para o referido cargo, acrescido do abono mensal para despesas de representação e demais regalias inerentes ao cargo.

4. Nos termos do n.º 2, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, este despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, em 19 de Junho de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho n.º 5/2007

O apoio técnico à Secretaria Regional de Educação e Cultura implica, que se proceda à nomeação dos Adjuntos do Gabinete;

Considerando que para coadjuvar o exercício de funções da Secretaria Regional de Educação, é necessário apoio técnico especializado e com experiência na área da Educação e da Cultura;

Ao abrigo do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2007, de 19 de Junho, conjugado com o n.º 1, do artigo 2.º, do artigo 4.º, n.ºs 1 a 4, do artigo 6.º, e artigo 7.º, todos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino:

1. Nomear, para Adjunto do Gabinete do Secretário Regional de Educação e Cultura, a docente do quadro de nomeação definitiva do 8.º Grupo B da Escola Secundária Jaime Moniz, a Dr.ª. Maria Ângela Teixeira Borges Gonçalves Melim.

2. Ficam desde já, sem prejuízo de outras que no futuro possa entender designar, como atribuições da minha Adjunta:

- a) Levantamento e avaliação dos resultados do sistema educativo especialmente no que diz respeito aos resultados dos seus principais utentes os alunos implicando também a proposta de medidas e de estratégias;
- b) Levantamento e divulgação de “boas práticas” no âmbito desta Secretaria Regional;
- c) Coordenação dos processos de avaliação de docentes, decorrentes da aplicação do ECD.

3. O vencimento é o fixado por lei para o referido cargo, acrescido do abono mensal para despesas de representação e demais regalias inerentes ao cargo, podendo nos termos legais serem feitas as opções de vencimento previstas na lei.

4. Nos termos do n.º 2, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, este despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, em 19 de Junho de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho n.º 7/2007

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, compete aos membros do Governo a nomeação do Gabinete que coadjuva o Secretário Regional de Educação e Cultura no exercício das suas funções;

Ao abrigo do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2007, de 19 de Junho, conjugado com o n.º 1, do artigo 2.º, do artigo 5.º, do artigo 6.º, e do artigo 7.º, todos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino:

1. Nomear, para prestar apoio administrativo ao Secretário Regional de Educação e Cultura, na qualidade de Secretárias Pessoais, as seguintes funcionárias:

a) Zita Maria Fernandes Camacho Rodrigues, Coordenadora Especialista do Grupo de Pessoal Administrativo do quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

b) Maria Alexandra Melim Camacho, Coordenadora da Área Administrativa, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Educação e Cultura.

2. Nos termos do n.º 2, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, este despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, em 19 de Junho de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho n.º 8/2007

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88 de 23 de Julho, podem os membros do Governo destacar funcionários para no âmbito do seu Gabinete prestarem o apoio administrativo que se releve necessário ao exercício de funções.

Ao abrigo do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2007, de 19 de Junho, conjugado com o artigo 11.º do citado Decreto-Lei n.º 262/88, determino:

1. Destacar para prestar apoio administrativo, a seguinte funcionária com a categoria de Coordenadora, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Administração Educativa.

- SALOMÉ FÁTIMA FREITAS FARINHA.

2. O exercício destas funções contam para todos os efeitos para a sua carreira de origem.

3. Nos termos do artigo 6.º do citado Decreto-Lei n.º 262/88, o presente despacho produz efeitos imediatos.

4. O presente destacamento é revogável a todo o tempo.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, em 19 de Junho de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho n.º 9/2007

Considerando que as áreas da tutela da Secretaria Regional de Educação e Cultura, abrangem um leque variado de competências para além da Educação propriamente dita, como sejam a Educação Especial, a Formação Profissional, o Desporto, Novas Tecnologias e a Cultura;

Considerando que se tratam de áreas de interesse social e, como tal, carecem de permanente divulgação e auscultação pública;

Considerando que se tratam de áreas de influência sobre as quais a Comunicação Social em geral se debruça, havendo necessidade de manter em funcionamento um mecanismo permanente de informação que dê satisfação a essa situação;

Considerando que se torna imprescindível o desenvolvimento de novas metodologias de comunicação entre o sector público e o sector privado;

Considerando, finalmente, que a Técnica Superior de 2.ª Classe, área de Comunicação Social, Lisete do Rosário Rodrigues, possui a qualificação, a experiência, o conhecimento, a facilidade de relacionamento exigíveis para o desempenho de tal tarefa e é uma pessoa de minha confiança.

Assim determino:

1 - Nomear nos termos do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2007, de 19 de Junho, conjugado com os n.ºs 3 e 4, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, a Técnica Superior de 2.ª Classe, (área da Comunicação Social), LISETE DO ROSÁRIO RODRIGUES, para me prestar Assessoria para a área da Comunicação Social, em especial, competindo-lhe:

a) Superintender os trabalhos de relacionamento com a Comunicação Social;

b) Desencadear os procedimentos de informação interna e externa das actividades da Secretaria Regional de Educação e Cultura;

c) Analisar, coordenar e sistematizar a recolha de informação regional, nacional e internacional, designadamente "alimentando" o Site da SREC;

d) Definir o circuito de canalização para os órgãos de comunicação social da matéria informativa e demais documentação cuja publicação se entenda como necessária;

e) Acompanhar os actos públicos promovidos pela Secretaria Regional de Educação e Cultura, colaborando na sua programação e organização;

2 - A referida nomeação coincide com o meu mandato e produz efeitos desde 19 de Junho de 2007;

3 - Para o exercício destas funções a nomeada terá direito a uma remuneração mensal no valor de 1.934,68€ (Técnico Superior Assessor 1.º Escalão) actualizado de acordo com o montante salarial que vier a ser aprovado para aquela categoria e acrescido do subsídio de Férias, de Natal e de refeição da Função Pública;

4 - O tempo de serviço resultante da referida nomeação conta para todos os efeitos, designadamente para a progressão na carreira.

5 - A presente nomeação é revogável a todo o tempo.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, em 19 de Junho de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho n.º 10/2007

Atendendo ao conhecimento e experiência acumulada pelo Eng. JOÃO FILIPE GASPAS RODRIGUES, em que soube aliar à sua formação superior em Engenharia Mecânica, a experiência vivida junto do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira onde desenvolveu um papel de implementação, não só na área da gestão, mas também no domínio técnico/operacional do funcionamento das instalações desportivas, com realce para as Piscinas, e também a sua actividade de atleta Olímpico tendo tido oportunidade de, por este facto, percorrer o mundo e conhecer nesta área variadíssimas soluções de infra-estruturas desportivas, mantendo contactos ao mais alto nível, quanto a dirigentes, atletas e responsáveis governamentais, tudo matérias que enriqueceram o seu know how e que importa rentabilizar e aproveitar;

Considerando a aposta deste Governo no Desporto e na sua divulgação junto das camadas mais jovens da população onde a figura de um atleta Olímpico e sua experiência desportiva, desempenhando funções ao nível de prelecções e de conferências será necessariamente um factor de atracção da juventude, contribuindo assim para que esta seja desviada de más práticas e maus hábitos a todos os níveis, aspecto para que o Eng. JOÃO FILIPE GASPAS RODRIGUES está particularmente vocacionado, pelo seu percurso irrepreensível no domínio da ética desportiva e do fair-play;

Considerando, ainda, que a projecção internacional que a Região Autónoma da Madeira pretende garantir para o seu processo de desenvolvimento desportivo, nas suas vertentes educativas, promocionais, turísticas e económicas, carece de emissários especial e curricularmente habilitados, circunstâncias que o Eng. JOÃO FILIPE GASPAS RODRIGUES reúne de forma particular, na sua qualidade de atleta de prestígio internacional e figura ímpar do desporto madeirense;

Assim, determino:

1. Nomear nos termos do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2007,

de 19 de Junho, conjugado com os n.ºs 3 e 4, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, para o exercício de funções de Assessor Técnico do meu Gabinete, o Técnico Superior de 1.ª Classe do Quadro privativo de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira Eng. JOÃO FILIPE GASPAS RODRIGUES, competindo-lhe designadamente:

a) Representar e promover a imagem desportiva da Região Autónoma da Madeira no espaço nacional e internacional;

b) Veicular junto dos jovens da Região Autónoma da Madeira, através de acções promocionais desencadeadas pelo meu Gabinete, os valores educativos do desporto, com base na sua experiência e percurso desportivo;

c) Prestar Assessoria ao meu Gabinete nas áreas da sua especialidade profissional;

d) Participar como prelector em eventos promovidos pela SREC, quer através do IDRAM, quer através do Gabinete do Desporto Escolar da DRE, bem como associar-se a iniciativas do mesmo teor, promovidas pelo Instituto do Desporto de Portugal, Comité Olímpico de Portugal, Federação Desportivas Nacionais, Associações Regionais, etc.

e) Manter a supervisão de programas de manutenção de infra-estruturas, emissão pareceres na sua área de especialidade e acompanhamento técnico e de fiscalização do parque desportivo sob tutela do IDRAM.

2. O exercício destas funções conta para todos os efeitos para a sua carreira de origem.

3. Para o exercício das funções o nomeado auferirá a título remuneratório o equivalente ao índice 900 do regime geral da função pública, incluindo os correspondentes subsídios de férias, de natal e de refeição da função pública.

4. A presente nomeação é revogável a todo o tempo.

5. A presente nomeação produz efeitos a partir de 19 de Junho de 2007.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, em 19 de Junho de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho n.º 11/2007

Considerando que no enquadramento orgânico dos Membros do Governo Regional se encontra prevista a possibilidade da existência de assessorias de natureza técnica para tratamento de matérias relativas as áreas de intervenção das Secretarias Regionais.

Atendendo ao curriculum da Dr.ª Maria Cecília Ferreira Sousa Lemos Baptista, Inspectora Superior Principal da Carreira Técnica Superior de Inspecção no quadro de pessoal da Inspecção Regional de Educação, é reveladora de comprovada experiência e conhecimentos nas áreas de funções da Inspecção, conforme descritas no artigo 53.º da Lei de Bases do Sistema Educativo.

Assim, determino:

1. Designar a Inspectora Superior Principal Dr.ª Maria Cecília Ferreira Sousa Lemos Baptista para, ao nível do meu Gabinete e no âmbito das suas funções de carreira, prestar-me assessoria técnica-inspectiva que, eu entender em cada momento, lhe determinar.

2. Fica igualmente incumbida da realização de estudos e pareceres relacionados com a avaliação e acompanhamento dos resultados do Sistema Educativo Regional.

Regional de Educação e Cultura, em 19 de Junho de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho n.º 12/2007

Encontrando-se esta Secretaria Regional de Educação e Cultura, por força das suas competências, com a incumbência de assegurar a coordenação dos Planos de Emergência das Escolas da RAM e necessitando para o efeito, de ter alguém com experiência na matéria que possa assegurar uma assessoria técnica no meu Gabinete.

Considerando que neste contexto e possuindo *know-how* suficiente, se encontra o docente Miguel António Alcântara Pita.

Assim nos termos do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2007, de 19 de Junho, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino:

1. Destacar para o meu Gabinete, o professor: MIGUEL ANTÓNIO ALCÂNTARA PITA, professor do Quadro de Nomeação Definitiva de Educação Física da Escola Secundária de Jaime Moniz

2. O referido destacamento deve ser entendido também, nos termos dos Estatuto da Carreira Docente devendo designadamente, o tempo de serviço ser devidamente reconhecido e contado para todos os efeitos legais.

3. Nos termos do artigo 6.º do citado Decreto-Lei n.º 262/88, o presente despacho produz efeitos imediatos.

4. O presente destacamento é revogável a todo o tempo.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, em 19 de Junho de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho n.º 13/07

Atendendo ao conhecimento acumulado de todo o tecido Regional, não só geograficamente como de contactos pessoais, derivados do seu trabalho de implementação da rede regional de energia eléctrica na EEM e do seu trabalho como Autarca enquanto Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava.

Atendendo ao excelente desempenho como Assessor no meu Gabinete, na área de ligação da SREC com as Delegações Escolares e Escolas Básicas de 1.º Ciclo com Pré-Escolar fora do Funchal, trabalho esse acrescido agora com todo o Concelho do Funchal, pelo que passou a abranger toda a Região Autónoma.

Atendendo finalmente, que todo o anterior crescendo de responsabilidades, resultantes do aumento da rede de Escolas de 1.º Ciclo a Tempo Inteiro, envolvem uma multiplicidade de processos de dotação de recursos essenciais, tais como transportes, alimentação, equipamento, mobiliário, manutenção de instalações e estruturas, justificam a permanência deste funcionário no meu Gabinete, em regime de Requisição.

Assim e ao abrigo do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2007, de 19 de Junho, conjugado com o artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, mantenho em regime de requisição para o exercício de funções de Assessor Técnico ao meu Gabinete, o funcionário José Manuel Vieira Pita, pertencente ao quadro da Empresa de Electricidade da Madeira.

1. A Requisição é pelo prazo de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo comunicação em contrário.

2. Independentemente do disposto no número anterior, a requisição é revogável a todo o tempo.

3. O requisitado auferirá remuneração equivalente ao índice 900 do regime geral da Função Pública, incluindo os subsídios de Férias, de Natal e de Refeição da Função Pública e com efeitos a 19 de Junho de 2007.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, em 19 de Junho de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Francisco José Vieira Fernandes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 3,02 (IVA incluído)